



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 02/2017**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão designada pela Portaria Nº 439, de 04.09.2017 do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em conformidade com a Resolução CS Nº 02/2016 do Ifes, e a Portaria nº 246/2014 do Ifes - Campus de Alegre, torna público o presente edital para apresentação em eventos de natureza científica, tecnológica, de inovação e/ou de extensão, de abrangência nacional e internacional, visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por servidores do Campus.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Para fins de inscrição no presente processo de seleção, os servidores deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor do quadro permanente do Ifes - Campus de Alegre;
- b) não estar afastado por motivo de licença ou em gozo de férias na data de realização do evento;
- c) ter seu currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

2.1.2 Propostas de participação em eventos com temática distinta da área de atuação do servidor serão desconsideradas.

**2.2.** Os servidores que tiverem trabalho científico submetido para apresentação, na forma de pôster ou oral, deverão apresentar comprovante de submissão de trabalho no evento;

2.2.1 Somente será analisada a participação de um dos autores do trabalho científico. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas;

2.2.2 O recebimento do auxílio ficará condicionado à apresentação de comprovação de aceite do trabalho ou da inscrição paga do evento, a qual deverá ser encaminhada para o e-mail [selecao.dppge.al@ifes.edu.br](mailto:selecao.dppge.al@ifes.edu.br).

2.2.3 Será dada prioridade aos trabalhos científicos cujos estudos/ações sejam realizados no Ifes - Campus de Alegre ou em parceria com a instituição.

**2.3.** O servidor poderá submeter apenas 01 (uma) proposta para participação em evento, por Edital.

**2.4.** O servidor poderá ser contemplado somente uma vez no ano corrente.

## **3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**3.1.** Os servidores classificados neste edital serão contemplados com Auxílio ao Pesquisador, e os recursos poderão ser utilizados para custear inscrição no evento, passagens, hospedagem e alimentação.

**3.2.** A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação da Comissão Gestora do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**3.3.** O valor máximo a ser concedido ao contemplado dependerá do local onde se dará o evento, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Região do Brasil</b>	<b>Valor Máximo do Auxílio</b>
Estado do Espírito Santo	Até R\$ 1.000,00
Região Sudeste (exceto o ES)	Até R\$ 1.500,00
Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul	Até R\$ 2.000,00
<b>Exterior</b>	Até R\$ 2.500,00

**3.4.** Serão analisadas as propostas de apoio a eventos a serem realizados na mesma cidade de lotação do servidor apenas para o ressarcimento das despesas com taxa de inscrição.

**3.5.** As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria/Reitoria nº 800/2013).

**3.6.** Somente será atendida uma solicitação de apresentação no exterior neste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **01 a 08/11/2017**, por meio do envio dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital para o e-mail [selecao.dppge.al@ifes.edu.br](mailto:selecao.dppge.al@ifes.edu.br).

**4.2.** Para a realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail [selecao.dppge.al@ifes.edu.br](mailto:selecao.dppge.al@ifes.edu.br) os seguintes documentos, **obrigatoriamente**, em arquivo único em formato “pdf”:

- Formulário de Solicitação de Autorização para Participação em Evento** (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e sua chefia imediata;
- Formulário de Atividades e Produção Técnica** (Anexo II), devidamente preenchido, e **Currículo Lattes**. O servidor deverá indicar a área de avaliação do webqualis da CAPES.
- Comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento.

**4.3.** Não serão aceitos pedidos entregues pessoalmente pelo proponente.

**4.4.** Os pedidos enviados após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidados.

**4.5.** É obrigatória a apresentação de previsão dos gastos relativos à taxa de inscrição, passagens, hospedagens e alimentação, conforme indicado no formulário de solicitação (Anexo I). Os itens que não apresentarem previsão serão desconsiderados na solicitação. A Comissão Gestora deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes, caso julgue pertinente.

**4.5.1** Os servidores contemplados com o Auxílio ao pesquisador receberão o recurso por meio de crédito em conta corrente e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento.

**4.5.1.1** Para as propostas aprovadas em que o evento ocorreu antes do período de análise e divulgação do resultado, os valores serão pagos de forma retroativa.

**4.6.** Será disponibilizado para o presente Edital o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

## **5. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A análise de cada proposta será realizada pela Comissão Gestora do Edital, formada por servidores efetivos do Ifes - Campus de Alegre, designados por Portaria da Direção-Geral do Campus.

5.1.1 No caso de um dos membros da Comissão Gestora do Edital submeter proposta para apresentação em evento, esse ficará impossibilitado de participar de sua avaliação.

**5.2.** A avaliação consistirá na análise de três aspectos, de acordo o Formulário de Atividades e Produção Técnica (Anexo II), quais sejam:

- I) Produção técnico-científica;
- II) Atuação na instituição;
- III) Relevância do trabalho e do evento.

**5.3.** A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos nos formulários enviados, bem como das informações extraídas do currículo Lattes do servidor, considerando-se a atuação e produção dos últimos cinco anos, contados a partir de 2013.

**5.4.** A Comissão Gestora do Edital poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado parcial será divulgado no **dia 13/11/2017**, no site do Ifes – Campus de Alegre.

**6.2.** Em caso de empate entre as propostas será considerado, para efeito de desempate:

- a) Produção técnico-científica (Parte II do Anexo II).
- b) Atuação na Instituição (Parte I do Anexo II).

**6.3.** A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato pdf para o e-mail [selecao.dppge.al@ifes.edu.br](mailto:selecao.dppge.al@ifes.edu.br) no **dia 14/11/2017**, conforme formulário disponível no Anexo III.

**6.4.** O resultado final será divulgado no **dia 15/11/2017**, no site do Ifes – Campus de Alegre.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1.** No prazo máximo de 30 dias após o seu retorno o servidor contemplado deverá apresentar à DPPGE e à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, sob pena de ressarcimento à União, os seguintes documentos: Relatório de Participação assinado (Anexo IV) e Certificado de Apresentação/Participação no Evento ou documento equivalente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa - não complementar - para a mesma finalidade (por exemplo, ajuda de custo para alimentação e hospedagem + diárias), através deste Edital e de outras fontes de financiamento do Ifes. A observação deste princípio é de responsabilidade do pesquisador solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**8.3.** As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

**8.4.** Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

**8.5.** Não será permitida a troca de evento após a aprovação da solicitação.

**8.6.** O Ifes - Campus de Alegre não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

**8.7.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora dos Editais de Participação em Eventos.

## **9. DO CRONOGRAMA**

**9.1.** O presente Edital obedecerá às etapas e aos prazos apresentados a seguir:

Lançamento do Edital	01 de novembro de 2017
Período do evento	25 de julho a 31 de dezembro 2017
Envio das inscrições por e-mail	01 a 08 de novembro de 2017
Análise das solicitações recebidas	09 a 13 de novembro de 2017
Divulgação do resultado parcial	13 de novembro de 2017
Recursos ao Edital	14 de novembro de 2017
Divulgação do resultado final após recurso	15 de novembro de 2017
Envio do Relatório de Participação no Evento	Até 30 dias após o término do evento.

Alegre/ES, 01 de novembro de 2017.

**Diana Paula Diogo Correia**  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 439, de 04.09.2017







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 02/2017**

**Anexo II - Formulário de Atividades e Produção Técnica**

	<b>Unidade</b>	<b>Peso</b>
<b>PARTE I – Atuação na Instituição</b>		
Exercício de atividades representativas e/ou administrativas (Conselho Superior, Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão ou Ensino, Comitês, Comissões, Colegiados de Curso, Chefia de Laboratório, NDE, Direção, Coordenação, Chefia).	<b>Meses</b>	<b>0,1</b>
<b>PARTE II – Produção</b>		
Titulação (Dr – 4,0; Msc – 2; Esp – 1,0). Será considerada apenas a maior titulação.	<b>Titulação</b>	
	<b>Internacional</b>	<b>1,0</b>
	<b>Nacional</b>	<b>0,5</b>
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos	<b>Número</b>	<b>0,5</b>
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	<b>A1, A2</b>	<b>2,5</b>
	<b>B1</b>	<b>2,0</b>
	<b>B2</b>	<b>1,5</b>
	<b>B3, B4, B5</b>	<b>0,5</b>
Artigos completos publicados em revistas (Qualis Capes)	<b>Número</b>	<b>1,0</b>
Livros publicados	<b>Número</b>	<b>0,5</b>
Capítulos de livros publicados	<b>Número</b>	<b>1,0</b>
Produção técnica (programa de computador, produtos, processos sem registro e trabalhos técnicos)	<b>Número</b>	<b>0,5</b>
Patentes e registros (programa de computador, patente, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrado, cultivares registradas e cultivares protegidas)	<b>Número</b>	<b>1,0</b>
Projetos aprovados em programas de fomento externos (ensino/pesquisa/extensão) ao Ifes (CNPq, CAPES, Fapes, etc.) registrados nos sistemas (Sigpesq, PAEX)	<b>Coordenador</b>	<b>4,0</b>
	<b>Participante / Colaborador</b>	<b>2,0</b>
Projetos aprovados em programas de fomento interno (ensino/pesquisa/extensão) ao Ifes registrados nos sistemas (Sigpesq, PAEX)	<b>Coordenador</b>	<b>2,0</b>
	<b>Participante / Colaborador</b>	<b>0,5</b>
<b>Orientações concluídas</b>		
Tese de doutorado	<b>Número</b>	<b>2,0</b>
Dissertação de mestrado	<b>Número</b>	<b>1,5</b>
Co-orientação (doutorado ou mestrado)	<b>Número</b>	<b>0,6</b>
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	<b>Número</b>	<b>1,0</b>
Trabalho de conclusão de curso de graduação	<b>Número</b>	<b>0,5</b>
Iniciação científica ou Inovação tecnológica	<b>Número</b>	<b>0,5</b>
<b>PARTE III - Relevância do Evento</b>		
	<b>Internacional</b>	<b>8,0</b>
Abrangência	<b>Nacional</b>	<b>5,0</b>
	<b>Regional</b>	<b>2,0</b>
	<b>Oral</b>	<b>7,0</b>
Formas de apresentação	<b>Pôster</b>	<b>3,0</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
TÉCNICO- CIENTÍFICOS N° 02/2017**

**Anexo III - Formulário de Recurso ao Edital**

À Comissão Gestora do Edital de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos N° 01/2017

<b>Identificação do Servidor</b>	
Nome	
CPF	
SIAPÉ n°.	

<b>Justificativa do recurso</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Peço deferimento.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor/SIAPÉ





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS- GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS  
TÉCNICO- CIENTÍFICOS Nº 02/2017**

**Anexo IV – Relatório de Participação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus de Alegre  
Rodovia BR - 482 (Cachoeiro-Alegre), Km 40  
Distrito de Rive - Caixa Postal 47, CEP 295000-00 - Alegre - ES

**F-003 – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**Identificação do Servidor**

Nome:   
Cargo/Função:  Matrícula Siape:   
Lotação:

**Identificação do Afastamento**

Objetivo do Afastamento:

Destino:  Diárias recebidas para  dias.

Saída da sede – Data:  Horário:

Chegada à sede – Data:  Horário:

**Relatório**

Resultados alcançados com a realização do evento:

Objetivo do afastamento:  Atingido totalmente  Atingido parcialmente  Não foi atingido

**Justificativa para Prestação de Contas realizada fora do prazo** – de acordo com a legislação – Lei 8.112/1990, Decreto 5.992/2006 e Portaria 505/2009, MP – a prestação de contas ou devolução de valor deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias do término da viagem ou de sua não realização (SCDP).

ANEXOS:  Originais dos Cartões de Embarque  Cópia Simples do Certificado do Curso

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Data